



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1263/21

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

Processo nº - 649/2021

Relator: Deputado Cidele Moura

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 531/2021, de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto, que “ALTERA A LEI 8.046 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e na 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e economia.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VI, do Regimento Interno.

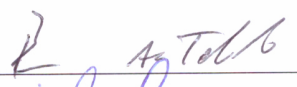
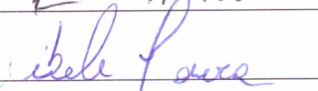
A proposição em tela altera o art. 3º da Lei 8.046 de 26 de novembro de 2018 passa a vigorar acrescido da alínea “d”.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 6ª Comissão analisar os assuntos atinentes à “transportes urbanos, transporte de passageiros e de cargas e transporte intermunicipal”.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que cabe a 6ª Comissão examinar, somos de parecer **pela aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 531/2021.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de dezembro de 2021.

 PRESIDENTE
 RELATOR
